

## Assignatura

Assignatura em Ovar semestre 500 rs.  
Com estampilha..... 600  
Fóra do reino accresce o porte do correio.

Annunciam-se obras litterarias em troca de dous exemplares.

Pagamento adiantado

Redacção e administração  
rua d'Arruclo n.º 119

# O POVO D'OVAR

DIRECTOR—FRANCISCO FRAGATEIRO

## Publicações

Publicações no corpo do jornal 60 rs a linha.  
Annuncios e communicados a 50 rs a linha.  
Repetições..... 20 rs. a linha  
Annuncios permanente 5  
Folha avulsa..... 40

## A tramoia e o commercio de vinhos

Continua no parlamento a discutir-se a tramoia dos 449 contos. Por mais que se esforcem os defensores do ministerio nem conseguem demonstrar a legalidade do pagamento, nem descobrir onde se anichou a outra metade. E' uma questão de lama que hade sujar os ministros e os deputados, que os defenderem; e por isso se vê que as intelligencias mais distinctas e os caracteres honrados do partido progressista fogem de mostrar qualquer intervenção n'este vergonhoso tratado. O sr. José Luciano de Castro, preso ao posto da ignominia por se ter deixado embarrilar pelos amigos do sr. Marianno, sofre todos os dias um chuveiro de accusações comprovadas com documentos e apoiadas no direito constituido. Mas elle importa-se pouco com isso. Entendeu que o seu partido e a sua propria conveniencia o manda ficar, e elle fica; governando? não, não governa, é impellido para os syndicatos, em que collabora e a que presta o seu nome, pela turba dos exploradores que o adulam, o cegam com lisonjas, comparando-o a Fontes. Nada ha que o mais invaideça, nada ha que mais depressa o obrigue a collaborar em um escandalo.

E quando a tempestade se levanta nas camaras, quando elle não vê ao seu lado o famoso poder occulto que o anima e o impelle no sentido dos seus interesses, cahe em si e implora os adversarios, allegando os 35 annos de serviços. Cuida o sr. José Luciano que é com esta e outras frioleiras que hade abafar o escandalo da tramoia e eximir-se da grande responsabilidade em que incorreu. Quem administra os negocios publicos, ou segue com honra e seriedade o caminho legal ou se retira do poder. Mas ficar quando todos estão convencidos de que o ministerio nada mais tem feito do que corromper e illudir a confiança do povo, alem de ser um erro politico, é um crime de leza nação.

Arguem os jornaes progressistas a opposição regeneradora de, com a questão dos 449 contos, fazer obstruccionismo na camara dos deputados; se não fosse esta discussão tão prolongada, dizem, votar-se-iam projectos de grande importancia administrativa.

Ahi está mais uma prova de quanto tem sido nefasta a permanencia, no poder, do partido progressista. Vivendo de escandalos e de concessões aos protegidos, obriga o parlamento a tomar-lhe strictas contas dos seus maus actos, e o ajuste de taes contas embarça toda a acção legislativa. Tem os deputados obri-

gação de zelar o modo como se administra o dinheiro do povo, e zelando-o corre-lhes o dever de verberar as tramoias fraudulentas como a dos 449 contos. Não pode o ministerio ou os seus agentes queixar-se da prolongada e sempre interessante discussão, porque são impenitentes, são inconfessos, não explicam satisfatoriamente para onde foi a outra metade do dinheiro que sahiu do thesouro para pagamento dos credores dos tabacos, nem tão pouco como é que sendo a divida de tabacos e sabão se pagou toda com a simples auctorisação do pagamento das dividas dos tabacos, nos termos da lei votada.

Estando hoje esta questão no mesmo pé que no principio, porque o ministerio não deu as explicações necessarias como é que os jornaes progressistas entendem que se lhe devia por ponto? porque estão cansados? Tambem o paiz está causado de tanta exploração feita pelo partido progressista no poder, e contudo o sr. José Luciano afirma no seu orgão que ainda hade ficar!

Fica, embora a tramoia o arraste, e embora o commercio de vinhos inste pela demissão do ministerio. E para ficar o sr. José Luciano nem poupa injurias aos negociantes, chamando-lhes, no seu orgão, dementados, nem poupa os prejuizos de uma intensa crise aos trabalhadores e aos proprios lavradores do Douro. Contudo irrita-o a serenidade com que o commercio de vinhos do Porto se apresenta n'esta questão, embora o grande prejuizo que em todos os dias soffre; irrita-o a serenidade dos operarios que somente reclamam o trabalho que lhes prometeu o governo. E perante semelhante lucta nem o sr. José Luciano pode empregar o seu proficuo systema da massagem e da sangria, nem pode propalar pelos seus jornaes que os negociantes são uns desordeiros e por isso merecedores de castigo.

No meio de tanto silencio e pacatez sente que lhe foge o terreno por debaixo dos pés e não tem a que se firmar para pedir ao rei medidas excepcionaes com que mostre ser o mais sabujo laçao da casa real.

E por sobre tudo isto o nobre presidente do concelho de ministros vê-se em opposição com os proprios membros do gabinete que embora firmes tambem na idea de ficar, não apoiam as declarações do sr. José Luciano.

Que importa ao ministerio que o paiz soffra com as suas medidas e que não tenha a confiança do povo? Nada, gosa os benesses do poder e tanto lhe basta; julga possuir a confiança da corôa e ali tem o remedio para dar mais uma sangria no povo quando haja qualquer reacção.

## O sr. delegado Manoel Nunes da Silva

Temos analysado o procedimento do sr. Manoel Nunes da Silva, como curador geral dos orphãos, como advogado valendo-se da posição de delegado, resta agora como agente do ministerio publico e delegado do procurador regio.

Não trazemos para este logar o que se passou no celebre processo dos quaredta maiores contribuintes, nem em outras que correram seus termos quasi ao mesmo tempo, porque alem da declaração por nós já feita, não é occasião por emquanto de julgar com todas as formalidades esses actos do sr. delegado. Por isso nos limitaremos aos presentemente praticados.

Principiaremos pelos correlegionarios mais importantes.

No cartorio do 3.º officio existem uns autos de policia correccional do ministerio publico contra José Pacheco Polonia e outros, accusados de offensas corporaes, umas praticadas em um conflicto travado na costa do Furdouro, outras praticadas por occasião dos tumultos da Praça, esats pouco tempo antes das eleições. Como alguns dos reus e entre elles José Pacheco Polonia tivessem requerido amnistia do segundo crime separaram-se as duas culpas, sendo a amnistia attendida na primeira instancia, pois fazia as vezes de juiz o chefe da troupe, Cunha, e sendo denegada no Tribunal da Relação do Porto. Porque não promoveu e sr. delegado se marcasse dia para o julgamento do crime que não foi amnestiado, nem requereu a separação de culpas dos outros reos?

Não pode o sr. Manoel Nunes invocar como justificação o seu procedimento anterior, por quanto em casos de bem menor gravidade do que esse tem feito tal requerimento, e por todos os modos procurado fazer julgar os arguidos. Mas, como se tracta de um dos chefes politicos e seus amigos, deixou o processo ficar para ser um dia... julgado.

Existem, mais no, cartorio do 3.º officio uns outros autos de policia correccional em que é arguido um individuo de Esmoriz, muito das relações do sr. Manoel Nunes. Ora esse processo está dormindo ha quasi 3 annos. Já foi, segundo nos consta, com vista ao sr. delegado e d'alli voltou sem promoção alguma.

A que se attribue esta... incuria? O sr. Manoel Nunes é um affecto ao partido progressista...

Mais. Existem no cartorio do 1.º officio uns autos de policia correccional em que é queixosa uma pobre mulher de Cortegaça, e um individuo d'alli arguido de a ter espancado gravemente. Já

passaram tres annos desde que o processo foi remettido para este juizo, vindo do julgado de Esmoriz, trazendo já o corpo de delicto directo e o indirecto. Resta somente a promoção, mas taí promoção ainda não apparecen no processo. O arguido votou pelos limonadas nas passadas eleições.

Mais—A' audiencia de discussão e julgamento do processo dos quarenta maiores contribuintes faltaram algumas testemunhas que o official declarou na certidão ter intimado. O sr. Manoel Nunes requereu que, reconhecida a falta das testemunhas se lhe passasse certidão d'isso para proceder contra ellas. Até hoje e já passaram muitas mezes apenas requereu contra uma d'essas testemunhas. Uma outra era amiga do seu amigo Polonia.

Mais—A' audiencia da discussão e julgamento do processo de querella em que eram reos Manoel Rodrigues Neves Junior e Vasconcellos, pelo cartorio do 2.º officio, faltou a testemunha José Maria da Costa e Pinho que tinha sido intimada segundo constava da certidão do official. Reconheceu-se a falta, requereu o sr. delegado se passasse certidão d'isso; mas nunca mais quiz saber de tal, não requereu processo algum até hoje, e contudo já se passaram 6 mezes.

A testemunha que faltou é genro de José Pacheco Polonia um dos correlegionarios do sr. delegado.

Mais—na mesma audiencia faltou a testemunha Anna Massaroca. Até hoje não se requereu processo contra esta testemunha, que é proxima parenta do correlegionario José Manoel Romão.

Compensando—o sr. delegado Manoel Nunes da Silva está sempre prompto a promover o mais rapidamente possivel tudo quanto fôr, em conformidade com o seu papel, contra os seus adversarios politicos, tomando verdadeiro calor na perseguição.

Bem vê o sr. Manoel Nunes da Silva que, accusando-o, citamos factos, e só nos falta citar dous nomes, porque agora nos não recordamos d'elles, e as datas. Pelo que respeita aos nomes dos arguidos que deixamos de mencionar, publical-os-hemos em outra occasião; pelo que respeita ás datas são ellas por demais conhecidas de todos, mas iremos tirar as aos processos, caso s. ex.ª o queira.

A verdade do que dizemos resalta da simplicidade com que apresentamos as accusações. Não queremos dividir os factos por diversos artigos, afim de que se não pense que não temos muito de que accusar o sr. delegado do procurador regio. Ainda haveria mais factos para accusar se nos dessemos ao trabalho de examinar os actuaes processos, pois só d'este tratamos, nos cartorios; deve-se já fazer uma ideia

aproximada do que é o sr. Manoel Nunes da Silva.

Falta ainda apreciar o procedimento do sr. Manoel Nunes da Silva como delegado do procurador regio.

## A questão medica

Começam os homens por cantar triumphos, victorias sem conta. O que vale é que são elles a deitar foguetes e só elles a admirar-os—caso para se dizer: muita parra e pouca uva.

Mas vamos ao que importa, seguindo *pari e passa* os extensos aranzéis.

Que o Cunha não tem odio algum ao sr. dr. Almeida—dizem.

Porque lhe ha-de ter odio? Não concorreu o sr. dr. Almeida para o Cunha continuar a exploração de ha annos? Não fez o sr. dr. Almeida com que todos os dias affluem á casa do Cunha milhares de doentes para o consultarem? Está visto que sim e tanto que não podendo o Cunha aturar tanta gente anda a passear todo o dia por essas ruas ou vae-se distrahir, para a camara, arranjando negociantes, preparando planos para pagar ao collega os favores recebidos.

Aquillo é uma santa alma! é um deus feito homem, um torrão d'assucar de sorriso cynico.

Mas pelas declarações de seu defensor assoldado vemos que elle chegou ao estado de completa indifferença, incapaz de nutrir asca ou odio contra alguém. Coitadinho!

Dizem agora que esperavam alguma cousa, em defeza do augmento do ordernado; oito dias antes pensavam exactamente o contrario, e tanto que victoriavam-se (sempre a tal victoria) por esta forma architectam agora, depois de beliscados, uma defesa qualquer. Não admira—Angelo muda de opinião todos os dias e não é muito que se desdisse no largo espaço de uma semana.

Depois de nos fazer esta allusão entram na defeza do Cunha e servindo-se ou simulando-se servir dos nossos argumentos truncam-os d'uma forma disparatada; seguem na analyse das condições em que o sr. dr. Almeida foi provido no cargo de medico do partido municipal e só depois d'isto passam a fallar na data do provimento e no augmento do ordenado.

Com a tal systema de misturar alhos com bugalhos e complicar as questões não querem chegar a apurar cousa alguma.

Como tens obrigação de os seguir para repór as causas no

seu verdadeiro estado, principia-remos pela primeira, depois iremos ás outras.

Fazendo a histria do Cunha medico do partido municipal dissemos que *elle á custa de intrigas e da depreciação dos seus collegas* conseguira introduzir-se nas casas mais importantes da villa e a estas estava sempre prompto a prestar os serviços clinicos, enquanto que as pobres tinham de esperar por elle dias consecutivos; e esquecendo-se das intrigas no momento em que precisava da cooperação dos seus collegas, appellou para elles, mas obteve a resposta condigna ao seu procedimento.

Isto é uma causa muito diferente da que a que reproduzem. Se não teem a coragem de dar uma idea approximada do que escrevemos, callem-se ao menos.

As intrigas de que o Cunha lançou mão contra todos os seus collegas, afim de os desacreditar são ainda bem conhecidas de todos; ha innumeradas testemunhas presencias.

A accusação da camara versava, cremos, somente acerca das visitas que o Cunha devia fazer aos pobres do concelho as quaes não fazia, embora fosse obrigado pelas condições de contracto.

Se o Cunha fazia ou não essas visitas que o diga o povo. Quantas vezes os pobres esperavam por elle debalde, embora o serviço o não apoquentasse. E' que o Cunha estava affeito a receber em troca d'algumas visitas gargantilhas d'ouro, castiças de prata e outras joias. Os pobres não tinham dinheiro para tanto e por isso elle os abandonava.

Quando era bem pago que admira que servisse com promptidão? Ora o contracto com a camara não era para servir os ricos mas sim os pobres, aquelles que pagassem contribuição inferior a 1:000 réis.

A que vem pois isto? «de forma que a camara, ardendo em amor pelo concelho, reconhece que o sr. dr. Cunha tem a clientela dos casos mais importantes e que as serve prontamente, e demitte-o! Para quem era o castigo: para as casas mais importantes por terem fé no medico, ou para este as servir com promptidão?» Em nenhuma conta temos o prejuizo que adviria ás casas importantes, porque não é para estas que a camara paga aos seus facultativos.

Apresentou como prova do serviço aos pobres o ter o Cunha ido ao hospital até 24 de Abril de 1885, sem receber 5 réis! Que grande alma!

Com que então o serviço feito aos pobres do concelho consiste em ir ao hospital onde os doentes raras vezes estão em numero superior a 4?

E o Cunha não recebeu 5 rs.? decerto que não recebeu só 5 rs. mas 600\$000 reis, sem fazer serviço, sem ter direito algum a tal quantia.

Continuam «é claro que se a camara lhe não pagava, faltando assim a um termo(?) de contracto, elle (Cunha) não era obrigado a fazer serviço e estava no seu direito. E comtudo continuou a ir ao hospital todos os dias trabalhando pelos pobres do concelho que lhe não pagava!»

Sim, tanto como trabalhou depois que embolsou o dinheiro do cofre camarario. O Cunha quiz lá algum dia saber dos pobres!? Dos ricos isso é verdade, mas contanto que estes lhe pa-

gassem, quando não pagava-se elle pelas suas proprias mãos como fez ao seu correigionario João Maria Gomes Pinto.

E ainda se atrevem a vir defendêr em publico um homem, um medico d'esta laia.

Agora é que os pobres não estão muitos dias á espera dos serviços do *illustre* Cunha, porque o não chamam, nem o consultam, falta-lhes a confiança em tal luminaria, fogem-lhe e por isso elle anda todo o dia a passear por essas ruas, ou entretem-se a armar chicanas, que só servirão para o enterrar de mais em mais. Adeante.

Arguimol-o de se pagar caro dos seus serviços: mas não de exigir alto preço aos ricos, mas aos pobres, aquelles a quem tinha obrigação de tratar gratuitamente.

Não ha recursos para a camara, dizem. Ha tal. A camara alugou o Cunha para elle prestar serviços gratuitos a todos os municipes pobres, tem de prestar esses serviços sem remuneração; e se esse medico não cumpriu o estatuido no contracto é a camara obrigada a tomar as necessarias providencias.

Pois a camara não tem obrigação de velar pelos desgraçados que tomou a seu cargo proteger em questões de serviços medicos?

Bem diziamos nós que o Cunha e os seus defensores andam fóra da ordem!

Accusámos o Cunha de não prestar os serviços medicos aos pobres das freguezias do concelho. Respondem-nas que é verdade o Cunha não ter feito essa: visitas porque não podia fazer o serviço em Ovar e nas freguezias pois não tinha o dom da ubiquidade.

Se não podia fazer esse serviço devia tel-o dito quando contractou com a camara, quando andou pedindo aos vereadores para ser provido no cargo de medico do partido. Pois não era o Cunha obrigado a prestar os serviços em todas as freguezias do concelho?

Comtudo nunca prestou taes serviços nem Ovar nem nas suas freguezias como attestam as petições e representações das juntas das parochias.

Como veem a camara transacta, tinha sufficientes motivos para ademitir o medico Cunha, e, demettendo-o procedeu correctamente.

Até aqui fica restabalecida a verdade dos factos.

Continuaremos em seguida analysando o resto.

## Novidades

**Fallecimento**—Falleceu quinta feira o rev. padre Antonio da Graça Capoto. O finado contava 97 annos de idade. Era quarenta maior contribuinte predial d'este concelho, e foi um dos espancados no dia 7 de janeiro de 1887 quando se dirigia para a assembleia eleitoral.

Damos sentidos pezames a sua familia.

**Calote ao professor**—O sr. Alexandre das Dores Casimiro illudiu-se quando attribuiu aos despeitos do pretenso director da *briseida* ou *tuna*, como lhe queiram chamar, o mo-

tivo da camara, cá da terra, lhe pregar o calote. *Errare humanum est*—já dizia o latino, e por isso tenha paciencia o sr. Alexandre Casimiro em lhe emendarmos, n'este ponto a mão.

Não partiu d'Angelo, infra director da *tuna*, a idea de, por meio do calote camarario, obrigar o sr. Casimiro das Dores a retirar-se d'esta villa. Longe d'isso. Angelo não tem idea propria, que lhe dure pelo menos meia hora. Angelo aluga-se por qualquer cobre esverdeado, como já disse o *papel* de que é *escrevinhador* pago pela *excellen-tissima*, e n'essa qualidade presta serviços remuneravos em verdade.

Ora Angelo, na questão do calote foi alegado pelos Abra-gões, que temendo a concorrência do sr. Casimiro das Dores no ensino principalmente das disciplinas de francez e arithmetica, principiaram a tecer essa em-bruhada por meio da qual conseguiram ficar inteiramente á vontade e explorar os pobres paes de familia.

Ahi tem o caso perfeitamente explicado.

De resto sabe o sr. Casimiro muito bem que essas palinodias, que elles por ahi fizeram, teem apenas o merecimento da praça comedia.

**A's venias.**—Como os cavallos de cortezias em praça de touros, a camara dos cacetes não deixa de deitar foguetes em direcção ao deputado dos ditos cacetes recebendo em resposta outros foguetes. Aquillo serve para chamar a attenção, para fazer reclame.

**Fortes asnos!**  
**Os criticos.**—Os *Fudericos* e Angelo lembraram de ir apreciar um processo de transgressão levantado a proposito da construcção d'um passeio.

Aquelles sujeitos que andam sempre ás arraias lembraram-se de chamar *passadiço* ao passeio, como se obra feita se parecesse ao menos com um *passadiço*.

*Fudericos* não se lembrou de pegar n'um dicionario, se tal fizesse havia de ler—*Passadiço*—corredor que dá passagem d'um edificio situado n'um lado da rua para outro edificio collocado no outro lado da mesma rua.

Com respeito ao exame por nós requerido continue a chamar-lhe vistoria. Faz bem.

Em tempo dissorram que o advogado não evitaria a condemnação, pois esse exame nada mais era do que um paliativo, Agora depois que ouviram a sentença absolutoria dizem que o reo nunca podia ser condemnado.

Estimamos deveras que tivessem aprendido com a leitura da sentença. Accostumar-se-hão talvez a fazer justiça e a não propalar boatos injustos e traiçoeiros, nem a calumniar sem razão.

De resto fazem entrega como de costume. Os *Fudericos* e Angelos vão muito bem n'aquelles papeis; de resto ficam como d'antes.

**Os calumniadores.**—Depois que os *Fudericos* e Angelos ficarem á vontade no *papel* começaram os insultos rasteiros a apparecer.

Lembramos-lhes que devem ter cuidado com taes parcerias. Se continuam, fazemos sahir a «Procissão», e depois escusam de se queixar.

## ANNUNCIOS JUDICIAES

### ARREMATACÃO

1.ª publicação.

No dia 26 do corrente mez pelo meio dia e á porta do tribunal judicial, d'esta comarca, sito na Praça d'esta villa, para para pagamento do passivo descripto e approvedo no inventario orphanologico a que se procede por obito de Antonio Theophilo de Moura, morador, que foi na Ponte Nova, d'esta villa e por deliberação do concelho de familia, ha-de ser arrematados por quem mais offerecer sobre o preço das respectivas avaliações, as seguintes propriedades: Meta-de d'uma casa terrea com quintal, poço, caminho de carro e mais pertences,=Um terrado =e tres decimas partes d'um pinhal=todos sitios no logar da Ponte Nova, d'esta villa, e avaliadas=a primeira=em réis 200\$000;=a segunda=em réis 42\$000;=e a terceira=em réis 40\$000. As pespezas da praça e contribuição de registro são a cargo dos arrematantes. Ovar, 4 de maio de 1889

Verifiquei

O juiz da Direito

Salgado e Carneiro.

O Escrivão

Antonio dos Santos Sobreira.

(137)

### ARREMATACÃO

1.ª publicação.

Pelo Juizo de Direito da comarcã de Ovar, escrivão «Sobreira,» correu editos de 30 dias a contar da 2.ª publicação d'este annuncio no «Diario do Governo,» citando Antonio Pereira da Silva, do logar do casal, freguezia de Maceda, mas ausente am parte incerta do Brazil, para na 2.ª audiencia d'este Juizo posterior ao praso dos editos, vér accusar a citação e fallar aos termos da acção ordinario que contra elle e mulher—Maria Alves da Costa—move Manoel dos Santos Graça, do logar d'Alen da mesma freguezia, allegando:—Que o réu marido ha 2 annos se ausentara para o Brazil deixando a ré mulher e 2 filhos menores;—Que a ré mulher, para a sua alimentação e de seus filhos e pagamento de contribuições, pediu ao auctor varias quantias no valor de 100\$000 réis, de que se confessou devedora em seu nome por documento, com declaração do fim para que era o dinheiro;—Que esta divida, pela sua natureza, como a ré confessa, era d'aquellas que não podia esperar o regresso do marido, pois que era para subsistencia da ré e seus filhos, e ella não tinha outros meios para isso;—Que a ré igualmente contrahira outras dividas e como ha receio de insolvencia auctor promoveu arresto. E' allegando a legitimidade das partes, conclue pedindo que os reus sejam condemnados a pagar ao auctor a quantia de 100\$000 reis e juros, nas custas e procuradoria.

As audiencias n'este juizo fazem-se em todas as segun-

das e quintas-feiras por dez horas da manhã, na sala do Tribunal, sito na Praça d'Ovar, ou nos dias immediatos sendo aquelles santificados.

Ovar, 7 de maio de 1889.

Verifiquei,

Salgado e Carneiro.

O Escrivão,

Antonio dos Santos Sobreira.

(138)

1.ª publicação.

Por este juizo de Direito da comarca d'Ovar e cartorio do escrivão Ribeiro, correm editos de quarenta dias, contados da segunda publicação do annuncio respectivo no «Diario do Governo,» citando ausentes em parte incerta no Rio de Janeiro, Maria Camilla e marido Bernardo da Assumpção, para assistirem a todos os termos do inventario orphanologico a que se procede por obito de Luiza Maria de Jesus, que foi moradora nas Luzes, d'Ovar; e por editos de trinta dias são citados os credores incertos e os legatarios desconhecidos ou domiciliados fora da comarca, para deduzirem os seus direitos no mesmo inventario, mas isto sem prejuizo do seu andamento.

Ovar, 9 de maio de 1889.

Verifiquei

O juiz de Direito

Salgado e Carneiro.

O Escrivão,

Francisco de Souza Ribeiro.

(139)

### ARREMATACÃO

1.ª publicação

No dia 26 do corrente mez pelo meio dia. á porta do tribunal judicial d'esta comarca, sito na Praça d'esta villa, por deliberação tomada pelo conselho de familia no inventario orphanologico, a que se procede por obito de Anna da Cruz, que foi da rua do Outeiro d'esta villa. ha-de ser arrematada para pagamento do passivo e por preço superior ao da respectiva avaliação, a seguinte propriedade= Uma casa terrea com armazem pegado, poço, quintal e mais pertencas, sita n'aquella rua, allodial, avaliada em 480\$000 réis. As despezas de praça e contribuição de registro serão por conta do respectivo arrematante.

Ovar, 4 de maio de 1889.

Verifiquei,

O Juiz de Direito

Salgado e Carneiro.

O Escrivão,

Antonio dos Santos Sobreira.

(140)

### ARREMATACÃO

1.ª publicação

No dia 2 do proximo mez de junho pelo meio dia á porta do iribunal judicial d'esta comarca, sito na Praça d'esta villa, e na execução hypothecaria que Manoel d'Oliveira Barboza, viuvo, proprietario, da rua das Ribas, move contra Manoel José Pereira d'Azevedo e mulher, da rua do Bajunco, todos d'esta villa, se ha-de proceder á arrematação, por preço superior ao da respectiva avaliação, das seguintes propriedades= Um terreno circuitado todo de muro e com um coberto de madeira e telha, que serve de Estaleiro, sita na rua

do Pinheiro, allodial, avaliado em 180\$000 reis e Uma morada de cazas terreas com quintal e todas as mais pertencas e com frente para as ruas do Bajunco e Nova, allodial, avaliada em 300\$000 reis, ditas ambas n'esta villa d'Ovar. Por este são citados quaesquer credores incertos dos executados para deduzirem os seus direitos na mesma execução.

Ovar, 10 de maio de 1889.

Verifiquei

O juiz de Direito

Salgado e Carneiro.

O Escrivão

(141)

Antonio dos Santos Sobreira.

1.ª publicação.

Pelo juizo de direito da comarca d'Ovar e cartorio do escrivão Ferraz, correm editos de 30 e 40 dias a contar da segunda publicação d'este annuncio no "Diario do Governo," citando os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fora da comarca, e os interessados José Corrêa Lopes, e Joaquim-Corrêa Lopes, ausentes no Brazil, para n'quelle praso de 40 dias assistirem aos termos do inventario de menores a que se procede por fallecimento de Francisco Corrêa Lopes, da rua do Loureiro d'esta villa, aquelles credores e legatarios para no dito praso de 30 dias deduzirem os dreitos que tiverem ao dito inventario; tudo em conformidade com o disposto nos §§ 3.º e 4.º do artigo 666 do Codigo do Processo Civil.

Ovar, 4 de maio de 1889.

Verifiquei

O juiz de Direito

Salgado e Carneiro

O Escrivão

Eduardo Elyσιο Ferraz d'Abreu

(143)

ANNUNCIO

(1.ª Publicação)

Pelo juizo de Direito da comarca d'Ovar «Escrivão Sobreira» correm editos de trinta dias a contar da segunda publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando Manoel José Rodrigues Caetano e mulher Antonia de Jesus Liberata e sua filha Aldina, do logar de Pereira Juzam, da freguezia de Vallega, d'esta Comarca, para na segunda audiencia d'este juizo, terminado que seja o praso dos editos, vir accusar a citação e seguir os mais termos até final da acção ordinaria que lhes move Francisco da Silva Figueiredo, cazado, proprietario, do logar de Pereira, freguezia de S. Vicente, d'esta mesma Comarca, na qual o Auctor pede=que os Réos lhe paguem a quantia de 138\$000 reis e juros de dez por cento ao anno vencidos e que se vencerem até final, custas e procuradoria, cuja quantia os mesmos Réos lhe ficaram devendo por contas de resto de madeiras, feitas em 6 de maio de 1888, assignando-lhe um titulo com aquella data, que anda juncto aos autos, não havendo até hoje pago aquella importancia, nem esse pagamento por direito se presumir, e=termina=allegando a ligitimidade das partes. As audiencias n'este juizo fazem-

se em todas as segundas e quintas-feiras de cada semana, não sendo feriados ou santificados, e n'este ultimo cazo nos dias immediatos.

Ovar, 9 de maio de 1889.

Verifiquei

O Juiz de Direito

Salgado e Carneiro

O Escrivão

Antonio dos Santos Sobreira.

(144)

1.ª publicação.

Por este juizo de direito da comarca d'Ovar e cartorio do escrivão Ribeiro, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação do annuncio respectivo no "Diario do Governo," citando os ausentes em parte incerta da cidade de Lisboa, Manoel José Rodrigues Caetano e mulher Antonia de Jesus Libarata e filha Adelina, do logar de Pereira Juzei, freguezia de Vallaga, d'esta comarca, para na segunda audiencia d'este juizo, depois de findo o praso dos editos, verem accusar a citação nos devidos termos até final da acção com processo ordinario que lhe move Francisco Antonio da Silva, casado proprietario, do logar de Pereira, freguezia de S. Vicente, d'esta mesma comarca, e na qual allega:

«Que por contas feitas em «6 de maio de 1888, os reus ficaram devendo solidamente «ao auctor a quantia de réis «138\$000, resto de madeiras, «devendo aquella divida vender juros de dez por cento «ao anno, livres para o credor «(auctor) de todas as despesas, «para segurança e prova d'esta divida, os devedores (reus) «assignaram um titulo de confissão de divida com aquella «data. (Como prova a parte «integrante junta a publica «forma do mesmo titulo, estando actualmente o original juncto ao processo d'arresto requerido pelo auctor contra os «mesmos devedores.) Que embora o auctor tenha pedido «por varias vezes aos reus o «pagamento d'aquella divida, «estes ainda a não pagaram, «nem o pagamento em direito «se presume. Que auctor e «reus são os proprios em juizo e partes legitimas na presente acção. E conclue dizendo que deve julgar-se procedente provada a presente «acção e por elles serem os «reus condemnados a pagar-lhe a quantia em divida, na «importancia de 138\$000 réis, «os juros vencidos, e que até afinal se vencerem nas custas do «processo e despesas de procuradoria.»

As audiencias n'este juizo fazem-se ás segundas e quintas-feiras de cada semana não tendo santificados porque sendo-o se fazem no dia immediato.

Ovar, 9 de maio de 1889.

Verifiquei

O Juiz de Direito

Salgado e Carneiro

O Escrivão

Francisco de Souza Ribeiro

(145)

ANNUNCIOS

Agradecimento

Os abaixo assignados, agradeceem penhorados a todas as pessoas que os cumprimentaram por occasião do fallecimento de seu marido, pae, irmão e cunhado João Pereira de Rezende, Ovar, 11 de maio de 1889.

Joanna Corrêa Leite

Maria José Pereira Rezende

Manoel Pereira de Rezende (auzente)

João Pereira de Rezende

Antonio Pereira de Rezende (auzente)

Manoel Pereira de Rezende Junior (azente)

Maria Pereira de Rezende

Violante Pereira de Rezende

Roza Bernardina

Antonio Pereira de Rezende

José Pereira de Rezende (auzente)

Manoel d'Almeida Brandão

Lucio d'Almeida Maia

1.500.000

REIS

Dão-se a juro por hypotheca, todo ou em fracções não inferiores a 200\$000 reis.

Aqui n'esta redacção se diz.

VENDA DE UM PINHAL

Vende-se uma leira de pinhal, sito no Matedouro, que confina do norte com Marianna Malhadares e rua publica, do sul com José Pacheco Polonia, do nascente com José d'Oliveira Vinagre e do poente com o dr. Chaves.

Quem pretender dirija-se á redacção d'este jornal.

Relojoaria Farraia

Augusto da Cunha Farraia participa ao respeitavel publico que desde o dia 14 abriu um novo estabelecimento por sua conta, onde se encontram diferentes relojos, taes como: despertadores de nickel de muitos gostos, assim como relojos de prata e nickel, pequenos de bolso, e variadas correntes, etc., etc.

Tambem concerta relojos e caixas de musica.

Pede aos seus freguezes e amigos que visitem o seu estabelecimento.

8—RUA DA PRAÇA—8

Em frente á casa do Ill.º Sr. Francisco Rodrigues da Silva. OVAR

Sá de Mirandella

CARTA A EL-REI D. LUIZ I

PREÇO 50 REIS

Encontra-se á venda em todas as livrarias

NOVA OFFICINA LISBONENSE

DE

Francisco de Oliveira Carvalho

RUA DOS CAMPOS

OVAR

Participa que abriu a sua nova serralharia mechanica. N'esta officina faz-se toda a qualidade de bombas para poços e para jardins, cosinha e de elevação de agua, Estas bombas aspiram em grande comprimento; assim como moinhos automaticos para tirar agua servindo de motor o vento.

Alem d'isto tambem se faz toda a qualidade de portões de ferro, grandes, fogões etc, torneiras de bronze e de latão, valvulas para toneis, prensas para expermer bagaço; torneamento em ferro, letão e madeira, etc.

Fundição de cobre, bronze, latão e zinco.

Trabalhos

zinco, cobre, chumbo e outros metaes

O proprietario encarrega-se de todo o trabalho concernente á sua arte

OVR

PREVENÇÃO

Joaquim Gomes da Sivila com loja de marceneiro, na Travessa da Fonte d'esta villa, constando-lhe que alguém tem contrahido dividas em seu nome e sem a sua auctorisação declara por este meio que não se responsabilisa por qualquer divida que para o futuro alguém contrahir sem a sua previa auctorisação e assignatura.

Ovar 17 de Fevereiro de 1888.

Joaquim Gomes da Silva.

ANNUNCIO

Um mancebo recrutado que obteve no sorteio d'esta freguezia numero inferior ao numero de mancebos que são chamados para preencher o contingente pretende trocar o seu numero por o de um mancebo a quem tocasse o numero superior.

Quem desejar fazer a troca deve dirigir-se a esta redacção.

Venda de casa

Vende-se uma casa com quintal e mais pertencas, sita na rua do Sobreiro d'esta villa, quasi á entrada da mesma rua.

Para tractar com José Ferreira de Souza, na mesma rua.

OVAR

Antonio Ribeiro da Costa DA

ESTAÇÃO D'OVAR

Agente de diversas Companhias de vapores para todo os portos do Brazil, Rio dasPrata e Pacifico, vende passagens por preços moderados.

Tambem dá passagem gratis a familias para o Rio de Janeiro.

Para mais explicações dirija-se á Agencia, a Estação Ovar.

Teem calos?

Usem o Topico anti-caloso da B. Leão, que dentro em 4 dias os verá desapparecer completamente. Preço por frasco... 200 reis A' venda na

Pharmacia Vieira

(Successor B. Barbosa Leão)

RUA DE CEDOFEITA N.º 9 PORTO

E mais nas seguintes pharmacia Neves, Mattosinhos; Alvás Villa do Con de; Carvalho Horta Pharmacias, em diversas outras provincias.

TYPOGRAPHIA

DO

POVO DE OVAR

(OVAR)

Esta typographia completamente habilitada encarrega-se de todo o qualquer trabalho concernente á sua arte, a toda qualquer côr, tanto prateado como dourado, assim como: obras de livros, jornaes, facturas, bilhetes de visita, circulares, etiquetas para garrafas, diplomas, etc., para o que acaba de receber das principais casas de Paris' uma grande variedade de typos e vinhetas.

## Nossa Senhora de Paris

por VICTOR HUGO

Romance historico illustrado com 200 gravuras novas compradas ao editor parisiense

EUGÈNE HUGUES

Depois dos MISERAVEIS é o romance NOSSA SENHORA DE PARIS a obra mais sublime de Victor Hugo. Cheio de episodios surprehenentes, dn'uma linguagem primorosa, a sua leitura eleva o nosso espirito ás regiões sublimes do bello e inunda de enthusiasmo a nossa alma, levando-nos a ributar ao grande poeta francez a admiração mais sincera e illimitada

A sua traducção foi confiada ao illustre jornalista, portuense, o exc.<sup>mo</sup> sr. Gualdino de Campos, e a obra completa constará d'um volume magnificamente impresso em papel superior, mandado expressamente fabricar em uma das primeiras casas de Milão.

### CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

A obra constará de 1 volumes ou 18 fasciculos em 4.º, e illustrada com 200 gravuras, distribuido em fasciculos semanais de 32 paginas, ao preço de 400 reis, pagos no acto da entrega. Para as provincias o preço do fasciculo é o mesmo que no Porto, franco de porte, mas só se acceitam assignaturas vindo acompanhadas da importancia de cinco fasciculos adiantados. A casa editora garante a todas as pessoas que ançariam qualquer numero de assignaturas, não inferior a cinco, e se responsabilisarem pela distribuirão dos fasciculos, a commissão de 20 por cento. Acceitam-se correspondentes em todas as terras do paiz, que dêem abono á sua conducta.

Toda a correspondencia deve ser dirigida a

LIVRARIA CIVILISACÃO

Eduardo da Costa Santos, editor

4, Rua de Santo Ildefonso, 4 PORTO

## LIVRARIA CHARDRON

A reproducção desteal, feito no livro BOHEMIA DO ESPIRITO editada pelo snr. Costa Santos, das obras abaixo mencionadas, prejudicando a sua venda, obriga esta casa editora e proprietaria a fazer uma grande reduccão nos preços das mesmas.

GRAND RABAIS  
CAMILLO CASTELLO BRANCO  
CARTA DE GUIA DE

CASADOS, por D. Francisco M. de Mello (Prefacio) Avulso 350—180 reis

A ESPADA D'ALEXANDRE... 240—120 "

LUIZ DE CAMÕES, notas biographicas av. 400—200

SENHORA RATAZZI 1.ª edição... av. 160—60 "

SENHORA RATAZZI 2.ª edição... av. 200—100 "

QUESTAO DA SEBENTA (aliás) Bolas e Bullas:

Notas á Sebenta do dr. A. C. Callisto... av. 60—30 "

Notas ao folheto do dr. A. C. Callisto... av. 60—30 "

A Cavallaria da Sabenta... av. 100—50 "

Segunda carga da cavallaria... av. 150—75 "

Carga terceira, treplca ao padre... av. 150—75 "

TODA A COLLECCÃO 600 REIS

Todas estas obras foram vendidas em diversas epochas pelo auctor o fallecido Ernesto Chardron.

LUGAN & GENELIOUX, successores.—Cesigães 66—Porto.

## A MARTYR

A melhor publicação de Emil Richebourg auctor dos interessantes romances: AMULHER FATAL DRAMAS MODERNOS e outros

1.ª parte, TREVAS

2.ª parte, LUIZ

3.ª parte, ANJO DA REDEMPÇÃO

Edicção illustrada com magnificas gravuras francezas e com excellentes chromos executados na lithographia Guedes.

VERSÃO DE JULIO DE MAGALHÃES

10 rs. cada folha, gravura ou chromo

50 Reis por Semana DO BRINDE A CADA ASSIGNANTE

A' SORTE PELA LOTERIA—100,000 em 3 premios para o que receberão os sr. assignantes em tempo oportuno uma cautela com 5 numeros.

No fim da obra—Um bonito album com 2 grandiosos panoramas de Lisboa sendo um, desde a estação do caminho de ferro do norte até á barra (19 kilometros de distancia) e outro é tirado de S. Pedro d'Alcantara, que abrange a distancia desde a Penitenciaria e Avenida até á margem sul do Tejo.

Assigna-se no escriptorio da empresa editara Belem & C., rua da Cruz de Pau, 26, 1.º—Lisboa.

A Gazeta dos Tribunaes Administrativos publica-se por series de 12 numeros, devendo publicar-se regularmente 2 numeros em cada mez.

Conterá, além d'accordãos de diversos tribunaes de primeira e segunda instancias, artigos sobre direito e forma de processo, especialmente administrativo. Publicará também a legislação mais importante que se fór promulgando, já no proprio jornal, já em separado, se este a não poder conter, mas sem augmento de preço para os senhores assignantes.

Preços da assignatura

Por serie de 12 numeros (6 mezes)..... 1\$200

Por duas series (um anno) 2\$400

Não se acceitam assignaturas por menos de 12 numeros, pagas adiantadamente.

Toda a correspondencia deve ser dirigida para a Redacção da «Gazeta Administrativa» — Villa Real.

Aos cavalleiros a quem dirigimos este primeiro numero do nosso jornal, pedimos a fineza de o devolver, quando não queiram ou não possam ser considerados assignantes

Pará, Maranhão, Ceará e Piauí, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, Santos e Rio Grande do Sul.

Para os portos acima indicados, vendem-se passagens de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes, por preços sem competencia, abonando-se comboy aos passageiros e transporte para bordo.

Para esclarecimentos e bilhetes de passagem, trata-se em Aveiro, com Manuel José Soares dos Reis, rua dos Mercadores, 19 a 23; e em Ovar—rua dos Campos, com o snr.

Antonio da Silva Natária.

42

**NÃO HAMAIS DÔRES DE DENTES!**  
Por meio do emprego dos  
**Elizir, Pó e Pasta dentifricios**  
dos  
**RR. PP. BENEDICTINOS**  
da ABBADIA de SOULAC (Gironde)  
DOM MAGUELONNE, Prior  
2 Medalhas de Ouro: Bruxellas 1880 — Londres 1884  
AS MAIS ELEVADAS RECOMPENSAS  
INVENTADO 1373 Pelo Prior  
NO ANNO Pierre BOURSAUD



«O uso quotidiano do Elizir Dentifricio dos RR. PP. Benedictinos, com dose de algumas gottas com agua, prevem e cura a carie dos dentes, embranqueceos, fortalecendo e tornando as gengivas perfeitamente sadias.  
«Prestamos um verdadeiro serviço, assignalando aos nossos leitores este antigo e utilissimo preparado, o melhor curativo e o unico preservativo contra as Afeccões dentarias.»

Casa fundada em 1807 106 e 108, rue Croix-de-Seguy  
Agente Geral: SEGUIN BORDEOS  
Deposito em todas as boas Perfumarias, Pharmacias e Droguerias.  
Em Lisboa, em casa de R. Borgeyre, rua do Ouro, 100, 1.º.

## NOVA LEI DO RECRUTAMENTO

APPROVADA POR

Lei de 12 de setembro de 1887.

Precedida do importantissimo parecer da camara dos snrs. deputados

Preço . . . . . 60 réis

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas

À livraria—CRUZ COUTINHO

—Rua dos Caldeireiros, 18 e 20 PORTO

Vende-se duas terras lavradas, com oito alqueiros e tanto de sementeira; sendo uma sita na Beca-do-Rio, e outra nas Hortas, pertencentes ao snr. Fernando de Oliveira Folha.

Para tratar com Antonio Pereira Magina.

LARGO DE S. THOMÉ

Ovar, 16 de maio de 1888.

GUIA

DO

## NATURALISTA

Colleccionador, preparador e conservador

POR

EDUARDO SEQUEIRA

2.ª edição refundida e illustrada com 131 gravuras

1 vol. br. . . . 500 reis

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vales do correio

À Livraria—Cruz Coutinho—

Editora. Rua dos Caldeireiros, 18 e 20. Porto.

## Pharmacia--Silveira

Isaca Julio da Silveira, phramaceutico approvedo pela escola medico-cirurgica do Porto.

## PONTE

115

## Venda de casa

Vende-se uma casa situada no Largo dos Campos e que pertenceu a Antonio Marques da Silva. Para tractar com Manoel d'Oliveira Leite.

OVAR

## INSTRUCÇÃO

DE

## CEREMONIAS

EM QUE SE EXPOE O MODO DE CELEBRAR

O SACROSANTO

SACRIFICIO DA MISSA

POR UM SACERDOTE

D. C. D. M.

NOVA EDIÇÃO MELHORADA

APPROVADA PARA O SEMINARIO DO PORTO

PELO

EXC.<sup>mo</sup> E REV.<sup>mo</sup> SNR. CARDEAL

D. AMÉRICO FERREIRA DOS SANTOS SILVA

BISPO DO PORTO.

Preço . . . . . 500 rs.

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas

À livraria—Cruz Coutinho—

Editora. Rua dos Caldeireiros, 18 e 20. Porto.

## BELEM & C.ª

Empreza Editora — crões Romanticos

26, Rua do Marechal Saldanha

(Cruz de Pau), 26—LISBOA

## Os amores do assassino

POR

M. JOGAND

O melhor romance francez da actualidade

VERSÃO DE

JULIO DE MAGALHÃES

Edicção ornada com magnificas gravuras e excellentes chromos a finissimas côres

BRINDES A TODOS OS ASSIGNANTES NO FIM DA OBRA

UM ALBUM DA BATALHA contendo as seguintes vistas d'este magestoso monumento historico, que é incontestavelmente um dos mais perfeitos que a Europa possui, e verdadeiramente admiravel debaixo do ponto de vista architectonico:

Fachada principal, fachada lateral, portico da igreja, interior da mesma, tumulo de D. João I (o fundador,) entrada para a casa do capitulo, interior das capellas imperfeitas e arco da entrada, algumas vistas dos claustros e jazigos dos infantes.

NO MESMO ALBUM

A fachada da igreja d'Alcobaça, os tumulos de D. Pedro I e de D. Inez de Castro e o panorama de Leiria. Este album compõe-se de 20 paginas. A empreza pede aos seus estimaveis assignantes toda a attenção para este valioso brinde, e promete continuar a offerecer-lhes, em cada obra, outros albums, proporcionando-lhes uma

collecção equal e escrupulosamente disposta das vistas mais notaveis de Portugal. Os albums 1.º e 2.º de Lisboa, Porto, Cintra e Belem estão publicados.

### CONDIÇÕES DA ASSIGNATURA

Chromo . . . . . 10 rs.

Gravura . . . . . 10 rs.

Folhas de 8 pag. 10 rs.

Sairá em cadernetas semanais de 8 folhas e uma estampa.

50 REIS SEMANAES

## OS MISERAVEIS

POR

## VICTOR HUGO

Explendida edição portuense illustrada com 500 gravuras

Em virtude dos muitos pedidos que temos recebido para abrimos uma nova assignatura d'este admiravel romance que comprehende 5 volumes ou 70 fasciculos em 4.º optimo papel e impressão esmeradissima, sendo illustrado com 500 gravuras, resolvemos fazel-o nas seguintes condições;

Os srs. assignantes podem receber um ou mais fasciculos cada semana ao preço de 100 reis cada um, pago no acto da entrega. Também podem receber aos vol mes brochados ou encadernados em magnificas capas de percalina, feitas expressamente na Alemanha, contendo lindissimos desenhos dourados

Preço dos volumes:—1.º volume brochado, 1\$550 reis, encadernado 2\$400 reis; 2.º vol. brochado, 1\$350 reis, encadernado 2\$200; 3.º vol. broch. 1\$250 reis encadernado 2\$100; 4.º vol broch. 1\$650 reis, encadernado 2\$500; 5.º vol. broch. 1\$450 reis, encadernado 2\$300. A obra completa em brochura, 7\$250 reis; encadernada 11\$500 reis.

Para as provincias os preços são os mesmos que no Porto, franco de porte; e sendo a assignatura tomada aos fasciculos, serão estes pagos adiantados em numero de cinco. A casa editora garantem todos os individuos que angariarem 5 assignaturas a remuneração de 20 por cento, ficando os mesmos encarregados da distribuição dos fasciculos.

Acceitam-se correspondentes em todas as terras do paiz.

N. B.—Os preços acima exarados são assim estabelecidos unicamente para Portugal.

Toda a correspondencia deve ser dirigida á

LIVRARIA CIVILISACÃO

DE

Eduardo da Costa Santos — editor

4, RUA DE SANTO ILDEFONSO, PORTO

Francisco Peixoto Pinto Ferreira com estabelecimento de ferragens, tintas, mercearia, tahacos, molduras e miudezas.

PONTE